



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE JUNCO DO MARANHÃO
Rua Valmir Araújo, nº 111 – Centro - CEP: 65294-000 Junco do Maranhão - MA
CNPJ: 01.612.334/0001-89 - Site: www.juncodomaranhao.ma.gov.br

DIÁRIO OFICIAL

Ano III, Edição nº 158 de 15 de junho de 2023

O QUE É O DIÁRIO OFICIAL?

É UM VEÍCULO OFICIAL DE DIVULGAÇÃO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, CUJO OBJETIVO É ATENDER AO PRINCÍPIO DA PUBLICIDADE QUE TEM COMO FINALIDADE MOSTRAR QUE O PODER PÚBLICO DEVE AGIR COM A MAIOR TRANSPARÊNCIA POSSÍVEL, PARA QUE A POPULAÇÃO TENHA O CONHECIMENTO DE TODAS AS SUAS ATUAÇÕES E DECISÕES.

SUMÁRIO

PREFEITURA DE JUNCO DO MARANHÃO	3
EXTRATO	3
PREFEITURA DE JUNCO DO MARANHÃO	3
EXTRATO	3
PREFEITURA DE JUNCO DO MARANHÃO	4
PORTARIA.....	4



DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA DE JUNCO DO MARANHÃO



TERCEIROS

Ano III, Edição nº 158 de 15 de junho 2023

PREFEITURA DE JUNCO DO MARANHÃO

EXTRATO

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

Referência: Processo Administrativo 015/2023
Assunto: Pregão Eletrônico nº 011/2023 - SRP

O Município de Junco do Maranhão, através do seu Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, com base nas informações constantes no Termo Adjudicatório da Licitação da modalidade Pregão Eletrônico nº 011/2023 - SRP, objetivando o Registro de Preços para Futuras e eventuais contratações de empresas especializadas em serviços de locação de veículos de passeio e pesados, mobilização, transporte e afins para atender as necessidades do Município de Junco do Maranhão, conforme especificações contidas no Termo de Referência, Anexo I, parte integrante do Edital, devidamente aprovada por parecer jurídico juntado aos autos do processo e de acordo com o que dispõe o artigo 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, RESOLVE HOMOLOGAR o presente processo licitatório aos licitantes vencedores, conforme indicado abaixo:

- **Fornecedor declarado vencedor:** CONSTRUTORA CONSTRUFORT LTDA, CNPJ: 11.402.701/0001-73, valor total adjudicado R\$ 882.240,00 (oitocentos e oitenta e dois mil, duzentos e quarenta reais), referente aos itens: (1-3-6);
- **Fornecedor declarado vencedor:** F R DE LIMA JUNIOR LTDA, CNPJ: 23.124.942/0001-87, valor total adjudicado R\$ 1.003.200,00 (um milhão, três mil e duzentos reais), referente aos itens: (2-4-5),

Dê-se ciência e publique-se na imprensa oficial – art. 6º, XIII da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores – e sítio deste Poder Executivo – Diário Oficial do Município de Junco do Maranhão (<http://www.juncodomaranhao.ma.gov.br>), para que surta seus legais e efeitos jurídicos.

Pelo presente, remeta-se à Secretaria Municipal de Administração deste município, o presente processo, para elaboração, controle e gerenciamento da Ata de Registro de Preços. Junco do Maranhão - MA, 15 de junho de 2023, Bruno Veras Nascimento, Secretário Municipal de Administração.

PREFEITURA DE JUNCO DO MARANHÃO

EXTRATO

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

Referência: Processo Administrativo 016/2023
Assunto: Pregão Eletrônico nº 012/2023 - SRP

O Município de Junco do Maranhão, através do seu Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, com base nas informações constantes no Termo Adjudicatório da Licitação da modalidade Pregão Eletrônico nº 012/2023 - SRP, objetivando o Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições com entrega parcelada de combustíveis para atender as necessidades do Município de Junco do Maranhão, conforme especificações contidas no Termo de Referência, Anexo I, parte integrante do Edital, devidamente aprovada por parecer jurídico juntado aos autos do processo e de acordo com o que dispõe o artigo 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, RESOLVE HOMOLOGAR o presente processo licitatório aos licitantes vencedores, conforme indicado abaixo:



DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA DE JUNCO DO MARANHÃO



TERCEIROS

Ano III, Edição nº 158 de 15 de junho 2023

- **Fornecedor declarado vencedor:**
POSTO DO JUNCO LTDA, CNPJ:
27.354.408/0001-18, valor percentual
desconto adjudicado 1%, referente aos
itens: (1-2-3-4);

Dê-se ciência e publique-se na imprensa oficial – art. 6º, XIII da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores – e sítio deste Poder Executivo – Diário Oficial do Município de Junco do Maranhão (<http://www.juncodomaranhao.ma.gov.br>), para que surta seus legais e efeitos jurídicos.

Pelo presente, remeta-se à Secretaria Municipal de Administração deste município, o presente processo, para elaboração, controle e gerenciamento da Ata de Registro de Preços. Junco do Maranhão - MA, 15 de junho de 2023, Bruno Veras Nascimento, Secretário Municipal de Administração.

PREFEITURA DE JUNCO DO MARANHÃO

PORTARIA

PORTARIA Nº. 015/2023, DE 15 DE JUNHO DE 2023.

“Cria Comissão Especial e dispõe sobre o credenciamento de profissionais de nível superior, pessoas físicas e jurídicas, para atuar em serviços de saúde, na forma que especifica”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUNCO DO MARANHÃO, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições e com fundamento no Artigo 79, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 199, § 1º da Constituição Federal, que dispõe sobre a participação complementar da iniciativa privada no Sistema Único de Saúde;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 24 da Lei Federal nº 8.080/90 que, dentre outras disposições, organiza o Sistema Único de Saúde;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto 7.508/2012 que regulamenta a Lei Federal n. 8080/90;

CONSIDERANDO, ainda, o disposto na Portaria 142, de 27 de janeiro de 2014, que redefine as diretrizes de contratualização no âmbito do SUS;

CONSIDERANDO o disposto no caput do artigo 25 da Lei Federal nº 8.666/93;

CONSIDERANDO, finalmente, a necessidade de regulamentar o credenciamento no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde de JUNCO DO MARANHÃO - Maranhão,

RESOLVE:

Art. 1º Fica a Secretaria Municipal de Saúde de JUNCO DO MARANHÃO autorizada, por meio da Comissão Especial de Credenciamento, a credenciar profissionais de nível superior, pessoas físicas e jurídicas, prestadoras de serviços de saúde para atender demanda do município, conforme as condições estipuladas em Edital de Chamamento Público a ser regularmente deflagrado.

§ 1º As pessoas físicas e as jurídicas prestadoras de serviços de saúde interessadas em cadastrar-se deverão encontrar-se, preferencialmente, estabelecidas no município de JUNCO DO MARANHÃO, Maranhão.

§ 2º Quando a Secretaria Municipal de Saúde comprovar a inexistência do serviço de saúde pretendido no Município de Junco do Maranhão, excepcionalmente, poderá ser



DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA DE JUNCO DO MARANHÃO



TERCEIROS

Ano III, Edição nº 158 de 15 de junho 2023

cadastrada pessoas físicas e jurídicas estabelecidas em outros municípios.

§ 3º O credenciamento de que trata este Ato Administrativo visa a participação de profissionais de nível superior, mediante pessoas físicas e jurídicas, prestadoras de serviços de saúde de forma complementar e com a finalidade de suprir as necessidades da população do município de Junco do Maranhão, nos termos do art. 24, parágrafo único da Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990.

Art. 2º Para o competente credenciamento, o interessado deverá comprovar, sem prejuízo da satisfação de outros requisitos definidos no Edital do Chamamento Público:

I - Estar apto, habilitado e autorizado a funcionar no exercício da atividade pretendida, com inscrição e registro nos correspondentes órgãos próprios;

II - Ter conhecimento e aceitar as condições previstas no "Edital de Chamamento Público";

III - declarar disponibilidade para prestar atendimento conforme as regras do Conselho Nacional do órgão de classe respectivo, obedecendo as disposições éticas e técnicas dos respectivos Conselhos Regionais do órgão de classe respectivo e seguindo as normas fixadas pela Secretaria Municipal de Saúde de Junco do Maranhão e no Edital.

Art. 3º As pessoas físicas e jurídicas prestadoras de serviços de saúde que ao final do procedimento forem contratadas serão designadas para participação complementar, de acordo com os critérios e as necessidades

da Secretaria Municipal de Saúde de Junco do Maranhão.

Art. 4º Os valores previstos nos editais de chamamento público deverão obedecer, preferencialmente, aos preços praticados na Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do SUS e/ou mediante justificativa, aos preços médios no mercado, para municípios com características tais como renda e população deste município.

Art. 5º Fica instituída a Comissão Especial de Credenciamento no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde de Junco do Maranhão, que será composta por 03 (três) membros, a saber:

a) Francisco Erick Silva Costa, portador do CPF: 059.029.353-26;

b) Rosimeire Costa Silva, portador do CPF: 467.014.003-53;

c) Lucas Queiroz Azevedo, portador do CPF: 076.775.543-00;

Art. 6º Os membros da Comissão ora instituída ocuparão as funções de Presidente, Secretário e Membro, na respectiva ordem de designação.

Parágrafo único - Sempre que entender necessário técnica ou administrativamente, o Presidente da Comissão Especial de Credenciamento poderá designar servidores para compor a Comissão como membros temporários.

Art. 7º Compete à Comissão Especial de Credenciamento, instituída pelo artigo 5º deste Ato:

I - Supervisionar e operacionalizar a tramitação do protocolado;



DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA DE JUNCO DO MARANHÃO



TERCEIROS

Ano III, Edição nº 158 de 15 de junho 2023

II – Elaborar a minuta de Edital de Chamamento Público;

III - publicar o Chamamento Público;

IV - Receber e analisar as propostas;

V - Emitir parecer final quanto ao credenciamento ou não dos interessados;

VI - Decidir sobre os recursos interpostos.

Parágrafo único. Quando entender necessário, a Comissão Especial de Credenciamento poderá diligenciar junto a quaisquer órgãos da Administração Municipal, a fim de obter subsídios para as suas decisões, e, em especial, à Assessoria Jurídica do Município, que emitirá parecer jurídico acerca da situação colocada.

Art. 8º Todas as informações necessárias à efetivação do credenciamento deverão estar previstas nos Editais de Chamamento Público.

Art. 9º Os editais de Chamamento Público, após publicados na Imprensa Oficial do Município, admitirão a apresentação de propostas em prazo a ser definido em sede editalícia.

Parágrafo único - O credenciamento não implica na obrigação de contratar por parte do Município.

Art. 10 O processo de credenciamento será autuado em expediente próprio, instruído com os seguintes documentos:

I - Indicação de dotação orçamentária, bem como a sua reserva, e declaração do ordenador da despesa;

II - Minuta de edital de credenciamento, devidamente aprovada pela Assessoria Jurídica da Secretaria de Saúde do Município;

III - autorização da Secretaria Municipal de Saúde para abertura do processo de credenciamento;

IV - Comprovação da publicação de extrato do edital no Diário Oficial do Município;

V - Ata da sessão de abertura e de julgamento das propostas;

VI - Comprovação da publicação do resultado do julgamento;

VII - notas de empenho das verbas a serem empregadas nas contratações e respectivos aditamentos, previamente autorizadas pela Secretaria Municipal de Saúde;

VIII - cópia do instrumento contratual, bem como dos termos aditivos que lhe sucederem;

IX - Parecer da Assessoria Jurídica da Procuradoria geral do Município, quanto aos pedidos de aditamento contratual às impugnações de editais, aos recursos contra decisões exaradas nos autos e demais oportunidades em que for instada a se manifestar.

§ 1º Os documentos mencionados nos incisos VII, VIII e IX deste artigo poderão ser autuados em apartado, para cada credenciado contratado.

§ 2º As decisões serão comunicadas aos interessados mediante intimação por meio do Diário Oficial do Município, bem como por meio explícito no edital de convocação.



DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE JUNCO DO MARANHÃO



TERCEIROS

Ano III, Edição nº 158 de 15 de junho 2023

Art. 11 Os credenciados contratados para prestação dos serviços de saúde sujeitar-se-ão aos mecanismos de regulação e às auditorias do Componente Municipal do Sistema Nacional de Auditoria do Sistema Único de Saúde, conforme legislação pertinente, sem prejuízo de demais exigências contidas no Edital de Chamamento Público.

Art. 12 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JUNCO DO MARANHÃO, ESTADO DA MARANHÃO, em 15 de junho de 2023.

ANTÔNIO RODRIGUES DO
NASCIMENTO FILHO
Prefeito Municipal